



Data	Versão	Descrição	Autor
01/07/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

1.2- 01/09/2026

1.3- Descrição sucinta do objeto

abertura de processo administrativo para “Cessão de uso, a título gratuito, de imóvel pertencente ao Município de Rondolândia/MT, localizado na MT 313 km 15 Antigo prédio da **Escola Municipal Joana Alves de Oliveira**, destinado à implantação e funcionamento do Polo Base de Saúde Indígena Tipo I, visando fortalecer a assistência à saúde das comunidades indígenas atendidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

1.4 MOTIVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente cessão é realizada em razão do relevante interesse público, visando fortalecer a cooperação institucional entre o Município de Rondolândia e a União na implementação das políticas públicas de saúde indígena, ampliando o acesso das comunidades indígenas aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população. Atividades escolares e esportivas previstas pela Secretaria Municipal de Educação

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1- Justificativa

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para a instalação do Polo Base de Saúde Indígena Tipo I, unidade destinada ao apoio das ações desenvolvidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAÍ, responsável pela execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

O imóvel de propriedade do Município, anteriormente utilizado como sede da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, encontra-se disponível e possui localização estratégica, estrutura física e condições adequadas para atender às necessidades operacionais do Polo Base.



A implantação da unidade permitirá melhores condições para o funcionamento das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, contribuindo para o atendimento das comunidades indígenas da região, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, apoio logístico, armazenamento de medicamentos, equipamentos e materiais, além de proporcionar ambiente apropriado para atividades administrativas e assistenciais.

A cessão do imóvel representa medida de relevante interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Município de Rondolândia e a União na execução das políticas públicas voltadas à saúde indígena, sem gerar despesas decorrentes de aluguel ou aquisição de imóvel.

A medida atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

2.2-RESULTADOS ESPERADOS

Com a cessão do imóvel espera-se:

- ✓ implantação do Polo Base de Saúde Indígena Tipo I;
- ✓ melhoria da infraestrutura destinada ao atendimento das comunidades indígenas;
- ✓ fortalecimento das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde indígena;
- ✓ utilização adequada de imóvel público atualmente disponível;
- ✓ ampliação da cooperação entre os entes públicos envolvidos.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria municipal de Educação;

3.1-CONCLUSÃO:

Considerando o relevante interesse público envolvido, a disponibilidade do imóvel pertencente ao patrimônio municipal e a necessidade de fortalecimento da assistência à saúde das comunidades indígenas, manifesta-se favoravelmente à abertura do processo administrativo visando à cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Rodovia MT-313, Km 15, antigo prédio da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, para implantação e funcionamento do Polo Base de Saúde Indígena Tipo I.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise da autoridade competente e adoção das providências necessárias à instrução do processo administrativo.

Responsável(eis) pela demanda:

GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº400/GAB/PMR/2026

Juscielle Bezerra de Souza
Agente Administrativo
Matricula: 2706



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2025/2028

